

PETIÇÃO (MOD) IMOBILIÁRIO**DESPEJO C/C RESCISÃO DE CONTRATO**

Relator

SILAS VIEIRA

AÇÃO CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ... VARA CÍVEL DA COMARCA DE, brasileira, casada, operadora de tecelagem, portadora da Cédula de Identidade nº., inscrita no C.P.F. sob o nº., residente e domiciliada na, nº., bairro, nesta cidade de, vem manifestar, por intermédio de seu advogado abaixo constituído o propósito da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA em face de, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na, nº., bairro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº., inscrito no C.P.F. sob o nº., manifestando, para ver prosperar o seu pedido, as razões a seguir: DOS FATOS 1. A requerente e o requerido casaram-se em, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme consta na cópia xerográfica da Certidão de Casamento inclusa. 2. Dessa união, advieram ... (...) filhos: ..., nascido em e ..., nascida em 3. No entanto, o convívio tornou-se distante, com a ausência de ternas afeições, diálogo e harmonia entre o casal e seus filhos, sobretudo pelo fato de o requerido ausentar-se do lar conjugal, abandonando sua família, sob a alegação de viagens de negócio - vendedor autônomo -, o que fê-lo distanciar ainda mais de sua família, retornando ao lar apenas há poucos meses, após anos de constante ausência. 4. Insta salientar que o requerido, já aposentado, desenvolveu maneiras agressivas de tratamento, com comportamento mesquinho e impicante, impossibilitando a convivência. Adquirira o hábito, também, de ofender sua esposa e seus filhos com palavras de baixo calão e gestos obscenos, conforme se depreende do boletim de ocorrência anexo. 5. Como se a falta de convívio salutar e diálogo não bastassem, acrescente-se o fato de que o requerido ter se tornado uma pessoa de difícil acesso, como que envolto por uma barreira que o fez distanciar ainda mais de sua esposa e filhos, impossibilitando qualquer aproximação ou reconciliação. 6. Ademais, o tormento de uma conduta insuportável para o equilíbrio da entidade familiar atingiu seu ápice quando a requerente, num total desgosto, descobriu que seu marido, companheiro de vários anos de vida em comum, mantinha uma amante, traindo-a, desonrando-a e humilhando-a, quer perante a sociedade, quer perante seus filhos. 7. Diante disso, encontram-se separados de fato, pois a vida em comum tornou-se insuportável, culminando na propositura da presente ação. DO DIREITO 8. Em consonância com os fatos narrados, é cediço aduzir que, conforme dispõe o art. 1.572 do Código Civil, a separação litigiosa poderá ser requerida por um só dos cônjuges, a qualquer tempo, desde que prove, em juízo, que o outro vem se conduzindo desonrosamente ou está violando os deveres do matrimônio, e não há nada que viole tanto tais deveres quanto o comportamento extremamente agressivo do requerido, o que impediu a continuidade da vida a dois. DOS BENS 9. A requerente tem a informar que não há nenhum bem advindo a sociedade do casamento a ser partilhado. DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FINAL 10. A requerente, após inúmeras tentativas de diálogo e aproximação com o ora requerido, viu frustradas todas as suas tentativas a fim de solucionar as desavenças surgidas após o retorno definitivo de seu esposo ao lar do casal. Não obtendo êxito, e pior, vítima de descaso e humilhação sofrida pelo comportamento desonroso do requerido, o reflexo maléfico para os filhos do casal e ameaça sofrida - o que por si só caracteriza elemento suficiente para o afastamento do possível agressor -, representou contra o requerido, fato que reforça o melindroso convívio familiar e a verossimilhança das alegações da requerente, caracterizando, pois, no presente caso, o "fumus boni iuris". 11. Ainda mais, pelo teor da Representação Policial citada, a requerente sofreu ameaças, figurando-se também como vítimas suas filhas, de agressões verbais e gestos obscenos, além disso, ameaça de terem suas vidas ceifadas pelo ora requerido, fato que demonstra o "periculum in mora", a

desnecessidade da permanência do pai em casa, pois, pelo constante estado de embriaguez e modo agressivo do requerido, a requerente teme que o mesmo acabe concretizando suas intenções de pôr fim à sua vida e de seus filhos. 12. A jurisprudência coaduna com este entendimento. Da seguinte forma:

"EMENTA: DIREITO DE FAMÍLIA. AÇÃO CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS. DEFERIMENTO LIMINAR DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, FIXAÇÃO DE GUARDA E ARBITRAM